



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 611, DE 1º DE MARÇO DE 2005.

PROMULGADA

Em 01/03/2005

Presidente da Câmara

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO EM MOEDA CORRENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a pagar em moeda corrente o valor do vale alimentação da servidora de provimento efetivo JOCIMARA CHAGAS SIAN CABIDELLI, dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2005, criado através da Lei nº 2.476/2002 e reajustado através da Lei nº 2.669, de 16/01/2004, em virtude da mesma ter retornado do gozo de Licença Especial Remunerada na data de 30/11/2004 e não ter seu nome incluído no contrato vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2005..

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 1º de março de 2005.


RONALDO MODENESI CUZZUOL

Presidente da Câmara